



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16044/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 3.508/94, que consolida textos de leis relativas ao transporte coletivo urbano e concede outros benefícios.

Art. 1.º O inciso III do art. 2.º, *caput*, da Lei n. 3.508/94 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

III – aos portadores de deficiência física, mental e nos órgãos sensoriais, quando esta gerar incapacidade permanente e definitiva. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de agosto de 2021.

DELEGADO LUIZ ALVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 13/08/2021, às 10:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0225021** e o código CRC **EB67F02B**.